

PROAD Nº 4022/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT 7ª Região.

OBJETO: Contratação do instrutor Fabrício Rabelo Patury (CPF: 898.919.455-53) para ministrar a capacitação: "Produção de Provas por Meios Digitais", de forma aprofundada em 06(seis) encontros, sendo 05(cinco) telepresenciais de 03(três) horas/aula, através de plataforma de mediação tecnológica e 01(um) encontro presencial no TRT-7ª Região de 04(quatro) horas-aula, totalizando 19 (dezenove) horas-aula integrando a agenda de capacitação de 2022.2 da Escola Judicial do TRT-7ª Região.

CONTRATADO: FABRICIO RABELO PATURY

CPF: 898.919.455-53

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Consta informação de disponibilidade orçamentária (doc. 23);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 35/2022 (doc. 32);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 351/2022 (doc. 33);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 25/31 e 29). O Contratado não possui cadastro municipal como prestador de serviços, conforme doc. 27.

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 18/20 e 39/41) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 26 de julho de 2022

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 26 de julho de 2022

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa